



Ato de Retificação Enquadramento nº 02, de 29 de novembro de 2016

Torna público o ato de retificação enquadramento dos servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

A Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de entrega formal dos demonstrativos de enquadramento, do recurso a estes, bem como a implantação das opções na folha de pagamentos e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, torna público o ato de enquadramento dos servidores abaixo mencionados, com as retificações que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, na forma do disposto nos arts. 154 a 158 da referida Lei Complementar.

A publicação do presente ato de enquadramento abre formalmente o prazo de recurso de 30 (trinta) dias, previsto no inciso II do § 4º do art. 142 da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015. Concluído o prazo supracitado, será publicado o ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo, dos servidores que não recorrerem do contido na presente publicação, com vigência já determinada na primeira fase do presente enquadramento nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

| Nome | Matrícula | Ambiente Organizacional | Cargo | Especialidade | Classe | Nível Capacitação | Jornada Semanal de Trabalho | Jornada Semanal de Trabalho Retificada | Padrão de Vencimento | Data da Opção | Exonerado a pedido em | Descrição da Retificação |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------|---------------|--------|-------------------|-----------------------------|--|----------------------|---------------|-----------------------|----------------------------|
| GISLAINE ZACARIAS GOMES BOMFIM | 4415 | Educação | Educador Infantil | ----- | D | I | 40 h | ----- | P 11 | 27/01/2016 | 09/06/2016 | Exoneração a Pedido |
| SANDRA REGINA ZUMKELLER RODRIGUES | 4630 | Educação | Educador Infantil | ----- | D | I | 40 h | ----- | P 11 | 28/01/2016 | 19/08/2016 | Exoneração a Pedido |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO



| Nome | Matrícula | Ambiente Organizacional | Cargo | Especialidade | Classe | Nível Capacitação | Jornada Semanal de Trabalho | Jornada Semanal de Trabalho Retificada | Padrão de Vencimento | Data da Opção | Exonerado a pedido em | Descrição da Retificação |
|---------------------------|-----------|-------------------------|------------------------------|-------------------|--------|-------------------|-----------------------------|--|----------------------|---------------|-----------------------|---|
| JOSSIARA TRINTIN TASCA | 4716 | Educação | Educador Infantil | ----- | D | I | 40 h | ----- | P 11 | 25/01/2016 | 25/04/2016 | Exoneração a Pedido |
| TERESA RAQUEL B. FERREIRA | 2007 | Saúde | Médico | Endocrinologista | K | II | 12 h | 24 h | P 72 | 03/02/2016 | ----- | Alteração de Jornada de Trabalho |
| ELIANE ZANATA | 4357 | Educação | Professor de Educação Básica | Educação Infantil | H | I | 30 h | 40 h | P 30 | 25/01/2016 | ----- | Alteração de Jornada de Trabalho |
| EVERTON TORESIM | 4874 | Educação | Professor de Educação Básica | Filosofia | H | I | 30 h | 40 h | P 30 | 28/01/2016 | ----- | Alteração de Jornada de Trabalho |

Itupeva, 29 de novembro de 2016,

Cristiane Haidar Silva Panizza
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos
Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento